

#### **4. ACESSO A DADOS SOBRE O FUNDEB**

**4.1. Onde obter informações sobre os valores repassados à conta do Fundeb?**

**4.2. Onde obter informações sobre os valores dos coeficientes de distribuição dos recursos, valor por aluno/ano e valores previstos do Fundeb?**

**4.3. Onde obter informações sobre o valor por aluno/ano e valores previstos do Fundeb?**

**4.4. Onde obter informações sobre os valores consolidados dos repasses à conta do Fundeb, por Estado, mês ou origem dos recursos?**

**4.5. Como obter os extratos da conta específica do Fundeb?**

#### **RESPOSTAS:**

**4.1. Onde obter informações sobre os valores repassados à conta do Fundeb?**

Os repasses realizados à conta do Fundeb estão disponíveis, por Unidade Federada (Estado ou Município), na Internet, na página do FNDE, no endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br). A partir do acesso à página, deve-se clicar no item “Fundeb”, depois em “Consultas”. Na sequência clicar em:

- Repasse de recursos do Fundeb
  - Secretaria do Tesouro Nacional – valores por origem dos recursos, mês, esfera de governo estadual e municipal; ou
  - Banco do Brasil - valores por origem dos recursos e data de crédito dos repasses, em período máximo de 60 dias entre a data inicial e a final.

Ainda, nas agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal podem ser obtidos extratos da conta do Fundo (disponível para os conselheiros do Fundeb, vereadores, Membros do Tribunal de Contas e do Ministério Público).

**4.2. Onde obter informações sobre os valores dos coeficientes de distribuição dos recursos, valor por aluno/ano e valores previstos do Fundeb?**

Esses dados estão disponíveis, por Unidade Federada (Estado ou Município), na Internet, na página do FNDE, no endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br). A partir do acesso à página, deve-se clicar no item “Fundeb”, depois em “Consultas”, na sequência em “Matrículas, coeficientes de distribuição de recurso e receita anual prevista por Estado e Município” e, finalmente, optando-se pelo Estado que se pretende pesquisar. Nessa consulta, encontram-se informações sobre as matrículas da educação básica, consideradas no Fundeb, os coeficientes de distribuição dos recursos e os valores financeiros anuais previstos para cada governo.

**4.3. Onde obter informações sobre o valor por aluno/ano e valores previstos do Fundeb?**

Esses dados estão disponíveis, por Unidade Federada (Estado ou Município), na Internet, na página do FNDE, no endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br). A partir do acesso à página, deve-se clicar no item “Fundeb”, depois em “Consultas”, na sequência deve-se clicar em:

- Valor aluno/ano e receita anual prevista

Nesta consulta encontram-se as informações sobre o valor aluno/ano estimado por etapas, modalidades e tipo de estabelecimentos de ensino da educação básica para todos os Estados e, ainda, a estimativa de receita do Fundo para o ano selecionado.

#### **4.4. Onde obter informações sobre os valores consolidados dos repasses à conta do Fundeb, por Estado, mês ou origem dos recursos?**

Na internet, no endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br). A partir do acesso à página do FNDE, deve-se clicar no item “Fundeb”, depois em “Consultas”, na seqüência em:

- Repasse de recursos do Fundeb
  - Secretaria do Tesouro Nacional – valores por origem dos recursos, mês, esfera de governo estadual e municipal; ou
  - Banco do Brasil - valores por origem dos recursos e data de crédito dos repasses, em período máximo de 60 dias entre a data inicial e a final.

Na página da Secretaria do Tesouro Nacional há várias alternativas de pesquisa de dados sobre os repasses de recursos do Fundeb.

#### **4.5. Como obter os extratos da conta específica do Fundeb?**

Os gerentes das agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal onde é mantida a conta do Fundeb são orientados a fornecer o extrato da referida conta aos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, aos representantes do Legislativo (vereadores e deputados), ao Ministério Público (Federal ou Estadual) e aos Tribunais de Contas (da União, Estados e Municípios). Portanto esses representantes podem, a qualquer tempo, procurar o Gerente da Agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica e solicitar o extrato.

É importante destacar que as contas do Fundeb não estão protegidas pelo sigilo bancário, previsto no artigo 38 da Lei nº 4.595/64. Como conta pública, está sujeita, antes de tudo, ao princípio da publicidade que rege a Administração Pública, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal.

Além disso, o art. 17, §6º, da Lei 11.494/2007 garantiu o acesso ao extrato da conta única e específica do Fundo aos Conselheiros do Fundeb.